

**RESOLUÇÃO Nº 126, DE 28 DE JUNHO DE 1994.**

**Determina a realização de consulta plebiscitária no distrito de Graciosa, com vista à criação de município.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade de GRACIOSA, a ser desmembrado do Município de Porto Nacional-TO.

Art.2º. A data para realização de plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 29 dias do mês de junho de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente